



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO  
CREFITO-7**

**PORTARIA CREFITO-7 Nº 90/2021**

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

Art. 1º - Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na Reunião Ordinária de Diretoria nº 1676ª/2021, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 425/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas à (ao) profissional DRA. I. G. V. S., inscrita no CREFITO-7 sob o nº 21796-TO, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º - NOMEAR como Instrutor(a) do presente feito a Dra. Suely Maia Galvão Barreto, inscrito neste CREFITO-7 sob o nº 863-TO, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º, § 3º, da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Art. 3º - DETERMINAR o(a) Instrutor(a) ora nomeado(a) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos arts. 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2021.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira  
Presidente do CREFITO-7